



GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
PODER EXECUTIVO



PORTARIA N.º 101 /2021

DE 01 DE MARÇO DE 2021.

**PRORROGA LICENÇA
MATERNIDADE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Tucumã, Dr. **CELSO LOPES CARDOSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Municipal nº 416/2010,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica prorrogado por 60 (Sessenta dias), o prazo da Licença Maternidade, em decorrência da inclusão no Programa Pró-Mulher, concedida através da Portaria nº 274_A/2020, de 11/11/2020, mediante Requerimento apresentado pela servidora conferido à servidora **CINTIA CRISTINE GILDO RENDEIRO**, portadora do CPF: 835.638.572-53, ocupante de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

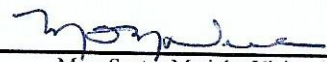
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3.º - Registre-se. Publique-se. Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã (PA), 01 de Março de 2021.


CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Tucumã, em 01/03/2021.


Mára Santós Marinho Vieira
Secretaria de Administração e Planejamento